



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Outros atos administrativos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Pregão .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº. 3.046/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

### **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

#### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), no valor de R\$.44.459,80 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0050.2057 - Atendimento do CRAS			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.10.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 500.008
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.13.500,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 500.001
08.244.0050.2.058 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos			
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.20.959,80	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 500.172

**Parágrafo único** - As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021, e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.977, de 04/07/2024.

**Artigo 2º** — A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior será feita mediante:

I — Superávit Financeiro, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

II — Excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.30.959,80 (trinta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

**Artigo 3º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 16 de setembro de 2025.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição,

nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**SAULO CASEMIRO**  
**Diretor de Administração**

#### **LEI Nº. 3.047/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

### **“ALTERA A LEI Nº 3.016, DE 23 DE ABRIL DE 2025, QUE ABRIU CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

#### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica suplementado o Crédito Adicional Especial aberto pela Lei nº 3.016, de 23 de abril de 2025, no valor de R\$.9.424,90 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) destinado a atender a dotação a seguir especificada:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0050.2.057 - Atendimento do CRAS		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 9.424,90	Ficha: 406

**Artigo 2º** - O recurso necessário a abertura do presente crédito será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 16 de setembro de 2025.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**SAULO CASEMIRO**  
**Diretor de Administração**

#### **Decretos**

#### **DECRETO Nº. 3659/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

### **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.046/2025, de 16 de setembro de 2025;

#### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, um



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 3 de 3

Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), no valor de R\$.44.459,80 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0050.2057 - Atendimento do CRAS			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.10.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 500.008
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.13.500,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 500.001
08.244.0050.2.058 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos			
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.20.959,80	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 500.172

**Artigo 2º** — A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior será feita mediante:

I — Superávit Financeiro, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

II — Excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.30.959,80 (trinta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

**Artigo 3º** — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 16 de setembro de 2025.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**SAULO CASEMIRO**  
**Diretor de Administração**

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**

### COMUNICADO

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

#### 2º QUADRIMESTRE DE 2025

A Diretoria Municipal de Saúde FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que no dia 23 de Setembro de 2025, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Pirangi, sito à Av. Sete de Setembro, nº 664, realizar-se a **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Prestação de Contas da Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2025.**

Monique Momento Covielo  
Diretora Municipal de Saúde

**Licitações e Contratos**

**Pregão**

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 18/09/2025 às 08h00

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 01/10/2025 às 08hs30min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 01/10/2025 às 08hs30min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 01/10/2025 às 09hs00min

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado no link - "licitações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de serventes para atuação na Casa de Acolhimento, Assistência Social, Programa Jovem Aprendiz, Creche, CEMEI, EMEI E EMEF, conforme Planilha Orçamentária e Termo de Referência em anexo. O edital na íntegra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site [www.pmpirangi.com.br](http://www.pmpirangi.com.br), informações: fone (17) 3386.9600, com as Diretoras Municipal da Assistência Social e Educação.

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 82f0-09e8-d6c9-26c5-d8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 2160, ano X, veiculado em 17 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF \*\*\*547348\*\*) em 17/09/2025 às 15:25:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/82f0-09e8-d6c9-26c5-d8>